

26 JAN 1988

## Duas iniciativas de urgente moralização

ESTADO DE SÃO PAULO

Tudo o que se tente fazer em prol da moralização dos costumes político-administrativos deste país, especialmente nestes dias que correm, quando o Brasil parece chafurdado em uma crise moral sem precedentes em sua História, é claro que só há de merecer o melhor aplauso e a maior gratidão da população brasileira. Em razão disso aqui registramos duas medidas oportuníssimas, de cunho moralizador, a primeira de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a segunda relativa à emenda ao projeto de Constituição, de autoria do deputado federal paraibense Airton Cordeiro.

De acordo com proposta do conselheiro Olavo Drummond, feita recentemente em sessão da 2ª Câmara do TC e devendo ser apresentada ao Tribunal Pleno, os editais do governo deverão passar pelo crivo do TC antes de publicados, com o objetivo de se "desarmar as exigências nitidamente com endereço certo". Isso significa, em outras palavras, a tentativa de eliminar as concorrências públicas com cartas marcadas, o "jogo de comadres" pelo qual só "ganham a concorrência as empresas que o governo quer", ficando as demais ex-

cluídas pela própria qualificação. De fato, a forma com que é redigido um edital, certas exigências prévias impostas a empresas que se candidatem à concorrência pública, frequentemente têm por exclusiva finalidade proteger determinados grupos, assegurando-lhes a vitória, por antecipação. É evidente que qualquer protecionismo, na administração pública, ligado está à corrupção ativa ou passiva. Quando tiverem que ser submetidos ao TC, antes de publicados, deverão os editais de concorrência ser examinados detidamente para que se verifique a existência ou não de exigências protecionistas, especificamente endereçadas, em seu texto.

A outra iniciativa, do constituinte Airton Cordeiro, tem por finalidade coibir os abusos da propaganda oficial, que hoje atinge cifras astronômicas, despropositadas, causando um imenso desperdício de dinheiro público em função do marketing político-eleitoral dos governantes. "Hoje em dia uma boa campanha de publicidade dispensa uma boa administração", justificou sua idéia com toda a razão o deputado Cordeiro, citando o caso do governador de São

Paulo que "gasta mais em propaganda do que a Coca e Pepsi-Cola juntas" e relatando: "Outro dia, num domingo, vi na tevê (em Curitiba) um informe do governo Quêrcia falando sobre obras em Pindamonhangaba. Em que isto me interessa, ou a milhões de brasileiros que não vivem em Pindamonhangaba?"

Embora Quêrcia seja o administrador público que mais esbanja dinheiro do contribuinte em propaganda, especialmente na televisão — no que parece adotar convictamente a fórmula segundo a qual "uma boa campanha publicitária dispensa uma boa administração", como disse o deputado —, é claro que longe está de ser o único. Newton Cardoso de Minas Gerais e vários outros governadores também se dedicam a essa verdadeira orgia publicitária, anunciando "tudo" e "qualquer coisa" da administração de seus Estados em muitos outros Estados, fazendo propaganda de projetos, de "intenções" de obras — e papel de destaque neste desperdício absurdo de dinheiro público cabe, sem dúvida, ao governo federal e suas inúmeras promoções "institucionais".

A emenda apresentada pelo de-

putado Cordeiro ao projeto de Constituição estabelece que a publicidade de atos oficiais somente poderá ser feita em caráter educativo e de orientação social, dela não podendo constar símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e funcionários públicos. A proposta prevê também que os órgãos do governo prestarão contas, mensalmente, das despesas de divulgação de seus atos, obras e serviços, aos órgãos de fiscalização competentes, bem como pela publicação de relatórios em Diário Oficial.

Mesmo que referida emenda não passe para o texto constitucional, poderá transformar-se, perfeitamente, em lei ordinária — conforme idéia de seu autor. Sem dúvida alguma, terão demonstrado sensibilidade política, sintonia com os desejos mais fortes da população, aqueles congressistas que derem seu apoio ao projeto do deputado Airton Cordeiro — enquanto texto constitucional ou lei ordinária —, sendo a recíproca em tudo verdadeira, vale dizer, os que forem contra medidas moralizadoras desse tipo não entendem o que há de mais forte, hoje em dia, em termos de sentimentos populares.